

RESOLUÇÃO Nº. 002/CMAM/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Maricá/RJ, em no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas criado pelo artigo 332 da pela Lei Orgânica do Município de Maricá, de 05 de abril de 1990, estruturado e organizado pela Lei Complementar nº 243, de 10 de junho de 2014, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 98, de 07 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em ad referendum o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal Meio Ambiente de Maricá, para o ano de 2025, a ser referendada na próxima reunião ordinária do dia 28 de janeiro de 2025

CALENÁRIO DAS REUNIÕES DO CMAM PARA 2024	
MÊS	DIAS
JANEIRO	28
FEVEREIRO	25
MARÇO	25
ABRIL	29
MAIO	27
JUNHO	24
JULHO	29
AGOSTO	26
SETEMBRO	30
OUTUBRO	21
NOVEMBRO	25
DEZEMBRO	16

Art.2º - As reuniões serão realizadas conforme o calendário acima, toda última terça-feira do mês, exceto feriado que será antecipado.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 17 de dezembro de 2024.

Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMAM